



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA DE PEDRA PRETA

LEI Nº 1.044/2018
DE 18 DE MAIO DE 2018

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Vigente, e proceder a alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2018 e dá outras providências”

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no Orçamento Vigente e consequentemente proceder a alteração do PPA (Lei Municipal nº 1018/2017), LDO (Lei Municipal nº 1019/2017) e LOA (Lei Municipal nº 1020/2017), com a criação da dotação orçamentária - **339040.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica**, dentro do Projeto Atividade: **2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA**, com detalhamento da natureza de despesa, no orçamento vigente, conforme descrito:

ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DA CAMARA
FUNÇÃO: (01) - LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO: (031) - AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA: (0001) - PROCESSO LEGISLATIVO
PROJETO/ATIVIDADE: (2003) - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

300000000000 - DESPESAS CORRENTES
330000000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS
339040000000 - Serv.de Tecn.da Inform.e Com. P. Jurídica R\$ 20.000,00
Fonte de Recursos: Recursos Próprios

TOTAL GERAL R\$ 20.000,00



ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA DE PEDRA PRETA

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no Artigo Anterior, serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial de Dotação Orçamento, de acordo com o disposto nos Arts. 42 e 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminado:

ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GABINETE DO PRESIDENTE

FUNÇÃO: (01) - LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO: (031) - AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: (0001) - PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO/ATIVIDADE: (2138) - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONTROLE INTERNO

300000000000 - DESPESAS CORRENTES

330000000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS

339093000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 8.900,00

Fonte de Recursos: Recursos Próprios

ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DA CAMARA

FUNÇÃO: (01) - LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO: (031) - AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: (0001) - PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO/ATIVIDADE: (1003) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

400000000000 - DESPESAS DE CAPITAL

440000000000 - INVESTIMENTOS

449000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS

449052000000 - EQUIPTS. E MATERIAL PERMANENTE R\$ 11.100,00

Fonte de Recursos: Recursos Próprios

TOTAL GERAL

R\$ 20.000,00

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I da Lei Municipal nº 1018/2017 (Plano Plurianual); Lei Municipal nº 1019/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias, e da Lei Municipal nº 1020/2017 (Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2017) a seguinte dotação orçamentária - **339040.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e**



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA DE PEDRA PRETA

**Comunicação - Pessoa Jurídica, dentro do Projeto Atividade: 2003 -
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato
Grosso, Edifício Sede do Poder Executivo, aos 18 dias do mês de maio de 2018.**

Juvenal Pereira Brito
Prefeito Municipal

Registrada Nesta Secretaria
Publicada no Diário Oficial AMM